



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

INDICAÇÃO N.º 134/93.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.


REJEITADO

P/..... a..... VOTOS

Em 27 / 04 / 93

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que seja permitida a entrada e circulação de ônibus de excursão de outros Estados em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, 20 de abril de 1993.


EDUARDO CORRÊA KITA

Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Temos recebido reclamações de turistas oriundos de outros estados, que se decepcionam com a nossa recepção aos mesmos, ocasionando sem dúvida uma imagem bastante negativa na esfera turística. Podemos citar exemplo de cinco ônibus oriundos de São Paulo, com sua lotação composta basicamente de turistas idosos, que de tão manhos fora a frustração, a ponto destes retornarem imediatamente ao seu estado e com certeza muito decepcionados. Achamos que os critérios devem ser revistos com urgência, antes que nosso município crie uma imagem antipática, o que sem dúvida não deve ser do nosso interesse.

nlf